



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI n° 1.499/2011

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$6.000,00 (Seis mil reais) à seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pirapetinga:

02.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINDA	
02.11	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
02.11.00	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
02.11.00.27	DESPORTO E LAZER	
02.11.00.27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
02.11.00.27.812.017	MAIS ESPORTES	
02.11.00.27.812.017.2.0097	SUBVENÇÃO AO PIRAPETINGA ESPORTE CLUBE	
02.11.00.27.812.017.2.0097 – 3.3.50.43	SUBVENÇÃO SOCIAL	
	VALOR	6.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto do artigo anterior, fica, o Prefeito Municipal, autorizado utilizar como fonte de recurso o cancelamento de dotações do orçamento vigente, em atendimento ao § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

02.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINDA	
02.04	SECRETARIA DA FAZENDA	
02.04.00	SECRETARIA DA FAZENDA	
02.04.00.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.04.00.04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
02.04.00.04.129.003	APOIO ADMINISTRATIVO	
02.04.00.04.129.003.2.0014	MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
02.04.00.04.129.003.2.0014 – 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
	VALOR	6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará vigor na da data de sua publicação.

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

Em... 15 / 07 / 2011

Edipo Granja Pereira
Chefe de Serviços de
Lazer e Turismo

Pirapetinga, 15 de julho de 2011.

José Isaias Masiero
José Isaias Masiero
Prefeito Municipal

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br